



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2332ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 05
DE MARÇO DE 2009.**

1Aos 05 (cinco dias) do mês de março do ano dois mil e nove (2009), à hora
2regimental no Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª Câmara
3do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr.
4Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros, **Fábio Túlio**
5**Filgueiras Nogueira** e Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto**
6e os auditores, **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Renato Sergio Santiago**
7**Melo** e o Auditor; **Marcos Antônio da Costa**, Presente ainda (a)
8representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a)
9**Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
10Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a
11Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem

14
15
16
17
18

12emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de
13Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente
14**José Marques Mariz**, retirou de pauta os processos TC - nºs 04851/06,
1504852/06, 04853/06, 04855/06, 04882/06, 04892/06 e 04896/06 classe
16“F” e os do Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto** o processo
17TC - nº 0392/05, classe “G” e o processo TC - nº 03985/07 da classe “O”
18e adiou o processo TC - nº 06738/06 da classe “O” para ser encaminhado
19a segunda Câmara por faltata de quorum. Passou-se então a **PAUTA DE**
20**JULGAMENTO** do dia. – **PROCESSOS REMANESCENTES DA**
21**SESSÃO ANTERIOR – NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
22**ACORDOS, LICITAÇÕES/E OU DISPENSA.** - Procedida à leitura
23dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
24Ratificou S. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
25decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão.
26Conselheiro Relator Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto**
27Processos – TC - nºs 02897/07 e 05858/07 regulares pelo arquivamento, -
28Na **CLASSE “G” – APOSENTADORIAS** - Procedida à leitura dos
29relatórios, foi facultada a palavra ao (à) doutor (a) Procurador (a).
30Ratificou S. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
31decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro Relator
32Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto** Processos – TC - nºs
3304701/05, 03448/06, 03450/06, 03458/06, 04832/06, 04835/06, 04881/06,
3404890/06, 04895/06, 04920/06, 04922/06 e 03467/06 o primeiro,
35segundo, quinto e sexto assinando prazo o decimo primeiro e decimo
36segundo pelo cumprimento das decisões os demais pela regularidade e
37concessão dos competentes registros **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** -
38Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
39Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
40Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Auditor
41Relator **Marcos Antônio da Costa**, processo TC - nº 07046/07,
42assinando prazo com aplicação de multa. Passou-se então a.
43**PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO. – NA CLASSE**

44**“F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU**
45**DISPENSA.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
46(a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S. Exa. os pareceres emitidos nos
47autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
48acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz,**
49Processos -TC- nºs 00192/09 e 02385/04, regulares pelo arquivamento.
50Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processos – TC -
51nºs 03576/06, 01756/08 e 03450/04 o primeiro regular com aplicação de
52multa o restante regulares e arquivamento Auditor Relator **Antônio**
53**Gomes Vieira Filho.** Processos -TC-nºs 04568/08, 08507/08, 05720/08,
5402704/03, 05880/04 e 03616/08 regulares e arquivamento exceto o último
55regular com ressalvas neste processo o Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
56**Nogueira** fez elogios ao gestor. Auditor Relator. **Renato Sérgio**
57**Santiago de Melo,** Processos TC-nºs 06933/08 e 08493/08 Auditor
58Relator **Marcos Antônio da Costa,** Processos TC - nºs 07207/08,
5907206/08 e 06586/08, todos pela regularidade e arquivamento. **NA**
60**CLASSE “G” – APOSENTADORIAS -** Procedida à leitura dos relatórios,
61foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S Exa.
62os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
63havendo unanimidade. Conselheiro Relator **José Marques Mariz,**
64Processos –TC – nºs, 00554/04, 02834/04, 02591/07, 02771/07, 07552/08
65e 09188/08, todos pela regularidade e concessão dos competentes
66registros exceto o primeiro pelo cumprimento da decisão e concessão dos
67competentes registros. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
68**Nogueira,** Processos – TC - nºs 05155/05, 05158/05, 05162/05,
6902651/07, 02735/07, 02754/07 e 02789/07, todos pela regularidade e
70concessão dos competentes registros.. Auditor Relator **Antônio Gomes**
71**Vieira Filho** Processos -TC-nºs 07464/08, 04750/08, 07485/08, 02769/07
72e 03337/05, todos pela regularidade e concessão dos competentes
73registros exceto o último assinando prazo; Auditor Relator. **Renato**
74**Sérgio Santiago de Melo,** Processos TC-nºs 06232/06, 06546/06,
7503886/07, 07380/08, 06128/06, 00375/05 e 03283/07, todos pela

32
33
34
35
36

76regularidade e concessão dos competentes registros. Auditor Relator
77**Marcos Antônio da Costa**, Processos TC - nºs 07446/08, 01575/08,
7802727/07, 007725/05 e 06413/08, o primeiro, segundo, terceiro e quinto
79pela regularidade e concessão dos competentes registros o quarto
80assinando prazo; **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** - Procedida à leitura
81dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
82Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
83decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Auditor Relator **Antônio**
84**Gomes Vieira Filho** Processos – TC - nºs 04174/07, 02869/08 e 04777/07
85o primeiro regular o segundo pela procedência da denuncia e o terceiro
86pelo arquivamento.. Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
87Processo TC- nº06302/03, pelo arquivamento.Esgotada a **PAUTA** e
88assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a
89presente Sessão e aberta a audiência pública para distribuição de novos
90processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por mim
91 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
92**COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

93
94
95
96
97
98

99**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 12 DE MARÇO DE**
100**2009.**

101
102
103
104
105
106
107
108
109

_____ CONS. PRESIDENTE

_____ CONSELHEIRO

41
42
43
44
45

110 _____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

111

112

113

_____ AUDITOR

114

115

116

_____ AUDITOR

117

118

119

120

121

122PROCURADOR (a) _____